

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas em Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público n.º 001/2023, sob o regime estatutário para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Contador, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital de abertura e seus Anexos disponibilizados nos endereços www.fundacaofatima.org.br e www.camaranovanofatima.pr.gov.br.

DAS ISENÇÕES: O período para solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível a partir das 08h00min do dia 17/05/2023 até as 23h59min do dia 22/05/2023, observado horário oficial de Brasília – DF. O candidato interessado em solicitar a isenção deverá observar as condições prescritas no edital de abertura, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofatima.org.br.

DAS INSCRIÇÕES: O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 17/05/2023 às 23h59min do dia 15/06/2023, observado horário oficial de Brasília – DF. O candidato interessado em participar do certame deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofatima.org.br.

Nova Fátima (PR), 16 de maio de 2023

Márcio César de Andrade - Presidente da Câmara Legislativa
Ricardo Monteiro Fugimoto - Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

PORTARIA N. 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, destinada a fiscalizar o andamento do Concurso Público Edital nº 01/2023, da Câmara Municipal de Nova Fátima, destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Contador, ficando assim composta:

I - RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER, Advogada, inscrita na OAB, Subseção do Paraná sob n. 28.732;

II - ALEX APARECIDO SOARES, vereador, inscrito no CPF 030.012.269-19;

III - CENILTO CARLOS DA SILVA, Servidor Público, Advogado, inscrito na OAB, Subseção do Paraná sob n. 27.287;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/PR, EM 16 DE MAIO DE 2023

Márcio Cesar de Andrade - Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 300 - CAIXA POSTAL 08 - CNPJ Nº 024.172.0001-55
FONE/FAX (41) 3370-1620 - CEP 86255-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP N.º 016/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Senhora Thais Margaret Soares, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG-II-9, 15 (quinze) dias de férias, no período de 16/05/2023 à 30/05/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS - Diretor Presidente do SAMAE

AC ALARMES
Monitoramento 24hs
99953-8323 3142-2459
Rua Jorge Alves Ferreira, 79 - C. Procópio - PR Email: ccelano60@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 039/2023

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 048/2022 – INEXIGIBILIDADE 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ataulpho de Paiva, nº135, Jd. Monções no Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.030.509/0001-09, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada (conforme Estatuto e ata devidamente registrada) pela sua Presidente, a Senhora Romilda Ferreira dos Santos, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.959.51-5, e CPF/MF sob o nº 515.246.279-68, residente e domiciliada na Rua Jerusalém, nº 200, Residencial do Lago, no Município de Londrina - ESTADO DO PARANÁ.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço ao Contrato nº 048/2022 da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, cujo objeto é transferência de recursos financeiros para Serviços de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que esteja em trânsito e sem condições de auto sustento, no município de Londrina/PR, fica aditado em 10% do valor total do contrato, totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês, conforme o art. 65, da Lei n.º 8.666-93;

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias iguais teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 16 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
CNPJ sob nº. 05.030.509/0001-09

DECRETO Nº 113/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Substituição/Jornada Suplementar

Roberto Carlos Messias, Prefeito Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Abertura da resolução 02/2023 para jornada suplementar para Escola Municipal Leila Domingos Cherke sendo 01 professor para período matutino. De acordo com o art. 33 da Lei 1162 de 2011.

Art. 2º - Ajornada suplementar terá início dia 17 de maio de 2023 até o dia 07 de julho de 2023. Para assumir a turma da professora Juliana Belinelli que se afastara por motivos de saúde por 50 dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 05 de abril de 2.023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Substituição/Jornada Suplementar

Roberto Carlos Messias, Prefeito Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - Abertura da resolução 03/2023 para jornada suplementar para o Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Rainha, sendo 01 professor para período vespertino. De acordo com o art. 33 da Lei 1162 de 2011.

Art. 2º - Ajornada suplementar terá início dia 17 de maio de 2023 até o dia 07 de julho de 2023. Para assumir a turma da professora Juliana Belinelli, que se afastara por motivo de saúde por 50 dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 12 de maio de 2.023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 5.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CONSUMO 04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS 04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL 04.001.15.451.23.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$1.500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO 05.001.12.361.29.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.001.10.305.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação e cancelamentos de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO 05.001.12.361.29.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO R\$4.000,00 07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.305.8.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$200,00

Excesso.....R\$:1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de MAIO de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 027/2023 (objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados) - Proc. Adm. nº 050/2023, para que seja apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná manifestação preliminar acerca de representação com pedido de suspensão. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do email licitacao@nfp@gmail.com, ou através do telefone 043 3552-1122.

Amanda Beatriz Pinha da Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Compra Direta nº025/2023

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisições de prático de cerâmica para a AGROFEST 2023, conforme memorando solicitado pela Secretaria de turismo, no valor total de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa JMR CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 30.624.828/0001-81. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 16 de maio de 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2083/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 108/1993;

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acordo proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, nº AC - 1718746-1 - 1ª C. Cível - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C. Cível - 00011550-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria.

DECRETO:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 03 de maio de 2023, a servidora municipal, IVANETE SILVA DOS SANTOS FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 848.031.699-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo. Art. 2º - O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 2045860471, com vigência a partir de 26/08/2021, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º - Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4º - Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Publica-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão - Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 03 de maio de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Inexigibilidade nº09/2023

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – Dupla GABI & ZANETTI a ser realizado na XXIII AGROFEST no dia 03 de agosto de 2023, conforme memorando da Secretaria de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Em favor de MARINE EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 49.552.286/0001-07. Em conformidade com o art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

creative gráfica rápida
Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida
(43) 98828-9714 Breno Jordão



BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jomalcidade regional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a

